

COPIA

" LEI Nº 192 "

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO EM SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

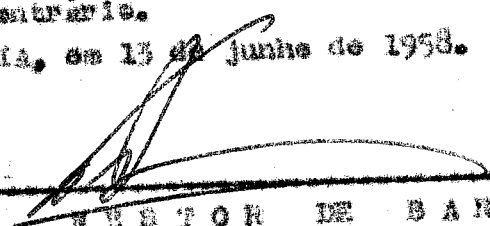
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a doar ao LAR DA CRIANÇA " ALICE DE ANAJO " DE POMPEIA, as seguintes lotes de terrenos urbanos, de propriedade da Municipalidade, localizados na Vila Flávia, sob os n.ºs 1, da quadra n. 75 ; 4 da quadra n. 78; 1,2,3 e 4 da quadra n. 80; 11 da quadra n. 83; 2,4,5,6 e 7 da quadra n. 87; 3 e 4 da quadra 88, inclusive a área de antigo Estádio Municipal, e 1 da quadra n. 82, destinadas a construção de prédio próprio, e qual deverá ter início na praxe de dois (2) anos.

§ ÚNICO - A doação a que se refere o presente artigo, fica condicionada a apresentação por parte do LAR DA CRIANÇA " ALICE DE ANAJO " de POMPEIA, dos comprovantes necessários a provar que a entidade já adquiriu personalidade jurídica e que sua Diretoria está legalmente constituída.

ARTIGO 2º - No caso de dissolução da presente entidade, ou que a mesma não venha a cumprir com as finalidades de que foi criada, serão revertidos em favor da municipalidade os imóveis descritos no artigo 1º desta lei, sem prejuízo das benfeitorias ali existentes.


ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 13 de junho de 1958.



NERTON DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de junho de 1958.



= GABRIEL =
= SECRETÁRIO =